



Bruxelas, 6 de novembro de 2020
(OR. en)

12479/20

ECOFIN 983
UEM 354
SOC 654
EMPL 476
COMPET 529
ENV 675
EDUC 385
RECH 429
ENER 401
JAI 886

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
data:	6 de novembro de 2020
para:	Delegações

n.º doc. ant.:	12264/20
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 16/2020 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: "Semestre Europeu: as recomendações específicas por país tratam de questões importantes, mas necessitam de melhor aplicação"

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o Relatório Especial n.º 16/2020 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Semestre Europeu: as recomendações específicas por país tratam de questões importantes, mas necessitam de melhor aplicação", aprovadas por procedimento escrito em 6 de novembro de 2020.

Relatório Especial n.º 16/2020 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Semestre Europeu: as recomendações específicas por país tratam de questões importantes, mas necessitam de melhor aplicação"

CONCLUSÕES DO CONSELHO

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. CONGRATULA-SE com o Relatório Especial n.º 16/2020 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Semestre Europeu: as recomendações específicas por país tratam de questões importantes, mas necessitam de melhor aplicação".
2. SALIENTA que o Semestre Europeu constitui um quadro essencial para a coordenação das políticas económicas, orçamentais e de emprego. CONGRATULA-SE com o facto de o Relatório Especial reconhecer que a Estratégia Anual de 2020 para o Crescimento Sustentável revela uma reorientação da estratégia da União para o crescimento sustentável, incluindo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e o Pacto Ecológico Europeu. DESTACA a importância de uma transição ecológica e digital harmoniosa. SUBLINHA que a coordenação eficiente das políticas económicas se tem revelado cada vez mais importante durante a atual pandemia de COVID-19 e é fundamental para uma recuperação atempada, reforçando a resiliência económica e social das economias da UE, melhorando a sustentabilidade e assegurando o bom funcionamento do mercado único.
3. REALÇA o valioso contributo do relatório para o exercício de avaliação que se realiza no âmbito do Semestre Europeu e para a identificação de aspetos a melhorar no final do período de 10 anos abrangido pela Estratégia Europa 2020.

4. SAÚDA a abordagem global segundo a qual o relatório reúne os ensinamentos colhidos dos progressos realizados para concretizar os objetivos da Estratégia Europa 2020, bem como da aplicação das recomendações específicas por país e da sua formulação e seguimento, complementando os relatórios anteriores do Tribunal de Contas Europeu sobre o Pacto de Estabilidade e Crescimento e sobre o procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos¹. Neste contexto, RECORDA as conclusões do Conselho sobre os dois relatórios anteriores².
5. OBSERVA que os trabalhos de auditoria foram concluídos antes do surto de COVID-19 e que, por conseguinte, o relatório não tem em conta as mudanças na conjuntura económica nem as mudanças nas políticas que tenham ocorrido em resposta à pandemia. RECONHECE que as constatações do relatório continuam a ser pertinentes no novo contexto económico e estratégico, mas que, por isso mesmo, algumas das conclusões do relatório não se aplicam tanto à nova realidade.
6. TOMA NOTA da constatação do relatório que refere que seis dos oito objetivos da Estratégia Europa 2020 terão provavelmente sido alcançados, mas que os objetivos de redução da pobreza e de investigação e desenvolvimento não serão concretizados. A concretização dos objetivos em matéria de investigação e desenvolvimento continua a ser extremamente importante para aumentar a produtividade e a competitividade das economias da UE à escala mundial. Os esforços para reduzir a pobreza e a exclusão social tornam-se ainda mais pertinentes à luz da atual crise e da necessidade de melhorar a resiliência económica e social dos Estados-Membros.
7. CONCORDA com a constatação do relatório segundo a qual a aplicação das recomendações específicas por país foi insuficiente e deverá ser reforçada. RECONHECE a necessidade de um acompanhamento contínuo da aplicação das recomendações. SALIENTA que a apropriação pelos Estados-Membros é fundamental para assegurar o êxito das reformas e APELA a uma maior transparência e a um diálogo estratégico aberto entre a Comissão e os Estados-Membros sobre a identificação dos principais desafios em matéria de reformas e de investimento.

¹ Relatório Especial n.º 3/2018 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "Auditoria do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM)", e Relatório Especial n.º 18/2018 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado "O principal objetivo da vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento foi atingido?"

² Conclusões do Conselho, de 13 de março de 2018, sobre o Relatório Especial n.º 3/2018 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: "Auditoria do procedimento relativo aos desequilíbrios macroeconómicos (PDM)" (documento 6680/18 do Conselho), e conclusões do Conselho, de 4 de dezembro de 2018, sobre o Relatório Especial n.º 18/2018 do Tribunal de Contas Europeu, intitulado: "O principal objetivo da vertente preventiva do Pacto de Estabilidade e Crescimento foi atingido?"

8. TOMA NOTA da constatação do relatório que aponta para o facto de, muitas vezes, os programas nacionais de reforma não explicarem o conteúdo exato das medidas planeadas pelas autoridades. INSISTE que os programas nacionais de reforma constituem um instrumento de política interna, preparado em consulta com as partes interessadas nacionais e adaptado às necessidades de cada país. RECONHECE que, no âmbito do diálogo contínuo com a Comissão e no contexto da supervisão multilateral das políticas económicas, poderão ser fornecidas informações adicionais, se necessário. SUBLINHA que uma maior orientação e racionalização dos programas aumentaria a sua transparência e comparabilidade, evitando simultaneamente encargos administrativos excessivos.
9. ADMITE que existe margem para tirar mais partido dos fundos da UE disponíveis para apoiar a execução das reformas. REALÇA que o Mecanismo de Recuperação e Resiliência encerra grande potencial para estimular as reformas e o investimento.
10. Em consonância com as constatações do relatório, APELA a que, nos considerandos das recomendações, a Comissão continue a explicar a fundamentação subjacente à sua seleção das prioridades em matéria de reformas e de investimento. DESTACA a necessidade de estabelecer objetivos claros, quanto mais não seja para aumentar a rastreabilidade e a coerência entre vários conjuntos de objetivos no âmbito do Semestre Europeu. SUBLINHA que as recomendações permitem que os Estados-Membros disponham da flexibilidade necessária para dar resposta às necessidades de reformas.
11. OBSERVA que muitas das reformas estruturais, nomeadamente as reformas dos sistemas de pensões e as reformas fiscais, são complexas e que a sua execução leva anos e envolve intervenções estratégicas numa série de domínios conexos e consultas com muitas partes interessadas. Por conseguinte, APELA a uma revisão das perspetivas de médio prazo nas recomendações específicas por país, por forma a dar resposta a esta questão sem deixar de preservar a dinâmica, inclusive através de um acompanhamento permanente.
12. RECONHECE que, no ciclo de 2021, o Semestre Europeu será adaptado à implementação do novo Mecanismo de Recuperação e Resiliência, alterando temporariamente o formato do processo do Semestre Europeu em comparação com as recomendações do Tribunal de Contas. CONVIDA todas as partes interessadas a tirarem partido da enorme oportunidade que constitui o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, a fim de estimular o investimento e a execução das reformas, e a assegurarem um processo de coordenação das políticas simples e coerente que permita acompanhar de forma eficaz os progressos estratégicos em todos os domínios abrangidos pelo Semestre Europeu.